

TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 025/2020

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n° 29/2016 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Ltda - EPP**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo a empresa **Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.132.727/0001-01, situada na Rodovia do Sol, n° 1.450 – Loja 02 – Vila Samarco – Anchieta/ES (CEP 29.230.000), neste ato representada pelo Sr. Dalmir Luiz Freitas Dall’ Orto, brasileiro, empresário, CPF 056.228.897.07, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual**, conforme justificativa de fls.2506/2507 e autorização de fls. 2547 do **Pregão Eletrônico n° 32/16**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual previsto na Cláusula 4.2.1 do Contrato n° 29/2016, ficando prorrogado **de 05 de julho de 2020 até 04 de julho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 340.920,00 (trezentos e quarenta mil novecentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alterados por este instrumento.

Juiz de Fora, 02 de julho de 2020.

André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA

Dalmir Luiz Freitas Dall’ Orto
Sul Ambiental Serviços de Meio Ambiente

Testemunhas 1)

2)